



LEI Nº. 1.379 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui a Semana Municipal de Doação de Sangue.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana Municipal de Doação de Sangue, a ser realizada anualmente entre os dias 14 a 18 de junho, sendo designado o dia 14 de junho como o Dia Municipal do doador de sangue, data em que se comemora o Dia Municipal de Doador de Sangue.

Art. 2º A Semana Municipal de Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos e quais os possíveis doadores.

Parágrafo Único – (VETADO).

Art. 3º (VETADO)

Parágrafo Único – (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2014.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 086/2014

Autoria do Vereador: Chico Peres